



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIX | Nº 4.371

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017

08 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Republica-se por incorreção.

DECRETO Nº 27 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

“Constitui e nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2017, composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:
Anilton Garcia de Souza.

II - Membros:
Heitor Pereira Ramos;
Evaldo Fernando dos Santos;
Cristiane Mendes Ferreira;
Laryssa de Vito Rosa;
Kelly Vieira de Andrade;
Neidivaldo Francisco Medice;
Paulo Cesar Rodelini;
Amanda Garcia Vitor;
Maria Aparecida da Silva.

Parágrafo único: Os servidores Heitor Pereira Ramos e Laryssa de Vito Rosa poderão atuar como presidentes substitutos na referida Comissão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Dourados – MS, 06 de janeiro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

encaminhamento dos documentos relativos à 1ª e 2ª fase de processo licitatório ao Tribunal de Contas TC/MS, para atendimento as normas resolução, TCE-MS N. 54 de 14 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 02 de janeiro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 32 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesa da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Sr. Roberto Djalma Barros, diretor Superintendente Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar a competência de ordenador de despesas da sua pasta ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos, demais documentos contábeis, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, desde que previamente ordenados pelo e encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta em conjunto como senhor Amarildo Matos Palácio.

Parágrafo único: A movimentação deverá ser realizada sempre por 02 (duas) assinaturas, inclusive a eletrônica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de janeiro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 30 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

“Designa responsável pelo encaminhamento dos documentos relativos à 1ª e 2ª fase de processo licitatório ao Tribunal de Contas – TC/MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor Anilton Garcia de Souza como responsável pelo

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Cabral	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Janio Cesar da Silva Amaro	3411-7702
Fundação de Esportes de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Silvio Reginaldo Peres Costa	3424-2309
Guarda Municipal	Fabio Luis da Silva	3428-4970
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Antonio Marcos Marques	3427-4040
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Lourdes Peres Benaduce	3411-7761
Procuradoria Geral do Município	Denize Portolann de Moura Martins	3411-7105
Secretaria Municipal de Administração	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gil Esper Medeiros	3411-7709
Secretaria Municipal de Cultura	Rose Ane Vieira	3411-7104
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Audrey da Silva Milan Conti	3411-7158
Secretaria Municipal de Educação	João Fava Neto	3411-7722
Secretaria Municipal de Fazenda	Raufi Antonio Jaccoud Marques	3411-7672
Secretaria Municipal de Governo	José Elias Moreira	3411-7788
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Tahan Sales Mustafa	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Renato Oliveira Garcez Vicijal	3410-5500
Secretaria Municipal de Saúde	Joaquim Soares	3424-3358
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7745
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social		

DECRETOS**DECRETO Nº 34, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

“Designa em substituição servidora para atuar como Agente de Desenvolvimento do Município de Dourados”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Elaine Maria Echague Peres Pereira para atuar como Agente de Desenvolvimento do Município de Dourados, titular, em substituição a Nayara Rodrigues Rocha, designada pelo decreto nº 1.737 de 24 de abril de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.032 de 20/10/15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de janeiro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 35 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“Atualiza o valor da obrigação de pequeno valor para o ano de 2017.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no §1º da Lei nº 2.590, de 18 de julho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado para R\$ 6.862,91 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) o valor da Obrigação de Pequeno Valor, para fins do disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal e no caput do art. 78 e inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, para o período correspondente de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Dourados (MS), 11 de janeiro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 36 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

“Promove pela modalidade de Progressão Funcional pelo critério de antiguidade a servidora Adriana Narciso Simão da Guarda Municipal de Dourados”.

A Prefeita Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais com suporte no inciso II, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 121 de 31 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida pela modalidade de Progressão Funcional, a Graduação de Guarda Supervisora, pelo critério de antiguidade, a partir de 01 de dezembro de 2016, a Guarda de 1º Classe, abaixo denominada:

Nome	Apartir de
Adriana Narciso Simão	01/12/2016

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de dezembro de 2016.

Dourados (MS), 11 de janeiro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 37 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesa da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Sr. Albino Mendes, Diretor Presidente Fundação de Serviços de Saúde de Dourados a competência de ordenador de despesas da sua pasta ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos, demais documentos contábeis, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, desde que previamente ordenados pelo e encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta em conjunto com a senhora Ana Rita Peixoto Aranda dos Santos.

Parágrafo único: A movimentação deverá ser realizada sempre por 02 (duas) assinaturas, inclusive a eletrônica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de janeiro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 38 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“Designa responder pela Unidade de Apoio Administrativo e Financeiro do Instituto de Meio Ambiente de Dourados”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Rosana Aparecida Oliveira Ribeiro, para responder pela Unidade de Apoio Administrativo e Financeiro do Instituto de Meio Ambiente de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Dourados (MS), 11 de janeiro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 39, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização de movimentação de contas do Instituto Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Meio Ambiente.”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a servidora Rosana Aparecida Oliveira Ribeiro responsável pela Unidade de Apoio Administrativo e Financeiro do Instituto de Meio Ambiente de Dourados a realizar movimentação financeira do Instituto Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com o Sr. Fabio Luis da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados.

Parágrafo único: as movimentações deverão ser realizadas sempre por no mínimo 02 (duas) assinaturas, inclusive a eletrônica.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Dourados (MS), 11 de janeiro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 40 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre o parcelamento previsto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 155, de 27 de outubro de 2016”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que mediante convênio, o município possui créditos tributários apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) e transferidos para inscrição em dívida ativa, em face do convênio previsto no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 123, de 2006, será efetuado no âmbito do Município de Dourados de acordo com o disposto neste Decreto.

Considerando o parcelamento instituído pela Lei Complementar Federal nº 155, de 27 de outubro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. O parcelamento de débitos de ISSQN apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) e transferidos para inscrição em dívida ativa, em face do convênio previsto no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 123, de 2006, será efetuado no âmbito do Município de Dourados de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 2º. Os débitos apurados na forma do Simples Nacional poderão ser parcelados pela Secretaria Municipal de Fazenda observando-se que:

I - o número máximo de parcelas será de 120 (cento e vinte), mensais e sucessivas;

II - poderão ser parcelados débitos vencidos até a competência do mês de maio de 2016;

III - o valor de cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

IV - o pedido de parcelamento deferido importa confissão irretratável do débito, configura confissão extrajudicial e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Decreto;

V - no caso de parcelamento de débito inscrito em dívida ativa, o devedor pagará custas, emolumentos e demais encargos legais;

VI - na concessão do parcelamento será observado o disposto nos arts. 45, 46, 47, 49, 50 e 51, no inciso III do art. 52 e no art. 54 da Resolução CGSN nº 94, de 2011.

§ 1º O parcelamento de débitos com exigibilidade suspensa pode ser feito sob as condições estabelecidas por este Decreto, desde que o sujeito passivo desista, previamente, de forma expressa e irrevogável, da impugnação ou do recurso administrativo ou da ação judicial proposta e, cumulativamente, renuncie a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os processos administrativos e as ações judiciais.

§ 2º É vedada a concessão de parcelamento para sujeitos passivos com falência decretada.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se aos créditos constituídos ou não, com exigibilidade suspensa ou não, parcelados ou não e inscritos ou não em dívida ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada.

§ 4º O pedido de parcelamento de que trata este Decreto independe de apresentação de garantia, sem prejuízo de sua manutenção, quando em execução fiscal ajuizada.

§ 5º A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data de seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, não podendo cada prestação mensal ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 6º Poderão ainda ser parcelados, na forma e nas condições previstas neste Decreto, os débitos vencidos até a competência do mês de maio de 2016 parcelados de acordo com os arts. 44 a 55 da Resolução CGSN nº 94, de 2011.

§ 7º O pedido de parcelamento de que trata o inciso IV do caput implicará desistência compulsória e definitiva do parcelamento anterior, sem restabelecimento dos parcelamentos rescindidos caso não seja efetuado o pagamento da primeira prestação.

§ 8º O parcelamento poderá ser solicitado no período de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de janeiro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO “P” Nº 012, de 11 de janeiro de 2017.

“Retifica o Decreto “P” nº 002, de 02 de janeiro de 2017.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado os Anexos do Decreto “P” Nº 002 de 02 de janeiro de 2017,

publicado no Diário Oficial do Município nº 4363, de 02/01/2017, conforme segue:

Onde Consta:

ANEXO I – SERVIDORES EXONERADOS			
NOME	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
JOAQUIM DE MATOS	ASSESSOR III	DGA-6	SEMAFES

ANEXO II – SERVIDORES MANTIDOS			
NOME	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
NEUZA ALVES PRACIDELLI	ASSESSOR III	DGA-6	SEMS

Passe constar:

ANEXO II – SERVIDORES MANTIDOS			
NOME	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
JOAQUIM DE MATOS	ASSESSOR III	DGA-6	SEMAFES

ANEXO I – SERVIDORES EXONERADOS			
NOME	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
NEUZA ALVES PRACIDELLI	ASSESSOR III	DGA-6	SEMS

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos no decreto aludido.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de janeiro de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Denize Portolann de Moura Martins
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 013 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores indicados no anexo único, para exercerem cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 11 de janeiro de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Denize Portolann de Moura Martins
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 013, de 11 de janeiro de 2017.

Nome	Símbolo	Cargo	Lotação	A partir de:
ANDREIA BONDEZAN DE OLIVEIRA	DGA-2	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE II	SEMS	02/01/2017
LEONARDO PIRES BONATTO	DGA-4	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	FUNED	11/01/2017
LUCIVANE TEIXEIRA FIGUEIREDO	DGAS-1	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE I	SEMS	02/01/2017
NEUZA ALVES PRACIDELLI	DGAS-2	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE II	SEMS	02/01/2017
YEDA MARA PESSOA DE MELLO BERNARDES	DGAS-1	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE I	SEMS	02/01/2017

DECRETO “P” Nº 014, de 11 de janeiro de 2017.

“Torna sem efeito parte do Decreto “P” Nº 003/2017, exclusivamente referente à exoneração de Eliani de Azambuja Ferreira”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem efeito, Decreto “P” Nº 003, de 04 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município Nº 4366, fls. 09, de 05/01/2017, exclusivamente referente à nomeação de Eliani de Azambuja Ferreira, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo DGA-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DECRETOS

Dourados, MS, 11 de janeiro de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Denize Portolann de Moura Martins
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 015, de 11 de janeiro de 2017.

“Exonera Evandro Silva Rosa – SEPLAN”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 12 de janeiro de 2016, Evandro Silva Rosa, do cargo de provimento em comissão de “Assessor Especial II”, símbolo DGA-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de janeiro de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Denize Portolann de Moura Martins
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 44 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

“Revoga o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 31 de 09 de janeiro de 2017.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 31 de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Dourados (MS), 12 de janeiro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

EDITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS 001/2017.**

A Prefeitura Municipal de Dourados, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), comunica aos proprietários de terrenos baldios localizados no perímetro urbano do município, incluindo todos os bairros existentes, para que obrigatoriamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, providenciem a Roçada e Limpeza de seus terrenos. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários, além da multa, de acordo com a Lei Municipal nº 1067, de 28 de dezembro de 1979

(Código de Posturas do Município) artigos 170 e 174, a execução dos serviços pela Prefeitura, cujo custo será cobrado do proprietário do terreno, acrescido de 10% (dez por cento), a título de administração e da multa aplicada em dobro, referente à reincidência pelo não cumprimento (roçada e limpeza) dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

Dourados MS, 03 de Janeiro 2017.

Luiz Carlos Lopes **Joaquim Soares**
Dep. de Fiscalização de Posturas **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº. 032, de 09 de janeiro de 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Dourados, com fundamento no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 com os seguintes membros: Áurea Florêncio da Silva, Nádia Sater Gebara e Primo Roberto Scaliante.

Art. 2º - À Comissão serão delegados todos os poderes e atribuições regulamentadas pela Lei. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - A Comissão será presidida por Primo Roberto Scaliante, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº.033, de 009 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor Augusto Wilson Dalla Martha Domingos do cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do Vereador Alan Guedes, da Câmara Municipal de Dourados-MS, em 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº.034, de 009 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Augusto Wilson Dalla Martha Domingos no cargo de Diretor de Departamento de Segurança e Transporte, do Quadro Administrativo da Câmara Municipal de Dourados-MS, em 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº.035, de 009 de janeiro de 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora Janine Matos Lima Cerveira do cargo de Assessor Especial da Administração Geral, do Quadro Administrativo da Câmara Municipal de Dourados-MS, em 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº.036, de 009 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora Kelen Gonçalves Marinho do Cargo de Chefe de Setor de Almoxarifado e Patrimônio, do Quadro Administrativo da Câmara Municipal de Dourados-MS, em 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº.037, de 009 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Thiago Alves de Lima no Cargo de Chefe de Setor de Almoxarifado e Patrimônio, do Quadro Administrativo da Câmara Municipal de Dourados-MS, em 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº.038, de 009 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora Mariana Santana Mendes no Cargo de Assessor Especial da Administração Geral, do Quadro Administrativo da Câmara Municipal de Dourados-MS, em 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº.039, de 009 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Donizete Alves da Silva no Cargo de Assessor Especial da Administração Geral, do Quadro Administrativo da Câmara Municipal de Dourados-MS, em 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº.040, de 009 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Luiz Jo Nevoleti Correia no Cargo de Diretor de Departamento de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado do Quadro Administrativo da Câmara Municipal de Dourados-MS, em 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº.041, de 009 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora Taiara Costa Foscarini no Cargo de Assessor Financeiro, do Quadro Administrativo da Câmara Municipal de Dourados-MS, em 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº.042, de 010 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Roberto Carlos Gomes Ximenes no Cargo de Assessor Parlamentar IV, junto ao Gabinete da Vereadora Daniela Weiler Wagner Hall, da Câmara Municipal de Dourados-MS, em 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº.043, de 010 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora Ester Pereira de Souza no Cargo de Assessor Especial da Administração Geral, do Quadro Administrativo da Câmara Municipal de Dourados-MS, em 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº.044, de 010 de janeiro de 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora Thamirys Felix da Rocha no Cargo de Chefe da Recepção da Presidência, do Quadro Administrativo da Câmara Municipal de Dourados-MS, em 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº.045, de 010 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora Roseli Ribeiro Dias de Assis no Cargo de Assessor Parlamentar II, junto ao gabinete da Vereadora Daniela Weiler Wagner Hall, na Câmara Municipal de Dourados em 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº.046, de 010 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Paulo Marcos Ferriol Fossati no Cargo de Procurador Geral do Quadro Administrativo da Câmara Municipal de Dourados/ MS em 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº.047, de 010 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora Natacha Serafini no Cargo de Assessor Parlamentar I,

junto ao Gabinete da Vereadora Daniela Weiler Wagner Hall da Câmara Municipal de Dourados/ MS em 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº.048, de 010 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Paulo Ferreira do Nascimento no Cargo de Assessor Parlamentar VI, junto ao Gabinete da Vereadora Daniela Weiler Wagner Hall da Câmara Municipal de Dourados/MS em 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº.049, de 010 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora Tatiana Cristina da Silva Moreno no Cargo de Assessor Parlamentar VI, junto ao Gabinete da Vereadora Daniela Weiler Wagner Hall da Câmara Municipal de Dourados/ MS em 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº.050, de 010 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora Christiana Aguilar no Cargo de Assessor Parlamentar IX, junto ao Gabinete da Vereadora Daniela Weiler Wagner Hall da Câmara Municipal de Dourados/ MS em 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE**

BALANCETE FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2016

Mês atual: Dezembro

Balancete Financeiro

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17.961.212,45	496.685,60	18.457.898,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	17.961.212,45	496.685,60	18.457.898,05	RESTOS A PAGAR	181.314,34	0,00	181.314,34
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.245.343,50	339.784,21	3.585.127,71	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.834.501,81	3.175.595,22	22.010.097,03
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	21.206.555,95	836.469,81	22.043.025,76	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	19.015.816,15	3.175.595,22	22.191.411,37
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	20.934.892,95	1.900.254,21	22.835.147,16	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.211.400,00	3.171.329,11	4.382.729,11
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	186.794,34	4.139.814,64	186.794,34	Banco Conta Movimento	4.139.814,64	32.928,73	32.928,73
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	186.794,34	4.139.814,64	186.794,34	TOTAL DISPONÍVEL	4.139.814,64	32.928,73	32.928,73
Total	42.328.243,24	6.876.538,66	45.064.967,26	Total	42.328.243,24	6.876.538,66	45.064.967,26

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

LUICY VIEIRA BRILACIO ALVES
CONTÁBORA

ANEXO 11



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
 AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2016

Mês: Dezembro

Anexo 11 - Lei 4.320/64

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
Unid.: 001 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
1053		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL						
1	01.031.0101-4.4.50.51.00.00	Obras e Instalações	200.000,00	481.975,84 0,00 0,00	681.975,84	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	681.975,84 0,00 0,00
2	01.031.0101-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			250.000,00	481.975,84 0,00 0,00	731.975,84	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	731.975,84 0,00 0,00
2108		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
3	01.031.0101-3.1.90.03.00.00	Pensões	20.000,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00 0,00 0,00
4	01.031.0101-3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
5	01.031.0101-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000.000,00	810.500,00 0,00 0,00	11.810.500,00	1.361.952,97 1.361.952,97 1.361.952,97	10.737.802,38 10.737.802,38 10.737.802,38	1.072.697,62 0,00 0,00
6	01.031.0101-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000.000,00	85.966,32 0,00 0,00	2.085.966,32	-185.117,82 229.495,37 373.821,78	1.812.552,26 1.812.552,26 1.812.552,26	273.414,06 0,00 0,00
7	01.031.0101-3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00 0,00 0,00
8	01.031.0101-3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00	200.000,00 0,00 0,00	205.000,00	0,00 0,00 0,00	195.204,54 195.204,54 195.204,54	9.795,46 0,00 0,00
9	01.031.0101-3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00 0,00 0,00
10	01.031.0101-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	450.000,00	0,00 0,00 0,00	450.000,00	-79.354,73 45.347,58 71.108,12	273.211,35 273.211,35 273.211,35	176.788,65 0,00 0,00
11	01.031.0101-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	50.000,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00	0,00 0,00 0,00	21.560,00 21.560,00 21.560,00	28.440,00 0,00 0,00
12	01.031.0101-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	350.000,00	0,00 0,00 0,00	350.000,00	-10.477,62 18.785,57 18.785,57	157.183,61 157.183,61 157.183,61	192.816,39 0,00 0,00
13	01.031.0101-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00	0,00 0,00 0,00	30.000,00	0,00 0,00 0,00	12.650,00 12.650,00 12.650,00	17.350,00 0,00 0,00
14	01.031.0101-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00	0,00 0,00 0,00	3.528,62 3.528,62 3.528,62	46.471,38 0,00 0,00
15	01.031.0101-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	20.000,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00 0,00 0,00
16	01.031.0101-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	0,00 0,00 0,00	30.000,00	0,00 0,00 0,00	11.690,00 11.690,00 11.690,00	18.310,00 0,00 0,00
17	01.031.0101-3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
18	01.031.0101-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.236.705,00	0,00 219.000,00 0,00	4.017.705,00	-249.683,12 601.928,95 602.018,73	3.224.454,25 3.191.525,52 3.191.525,52	793.250,75 32.928,73 32.928,73
26	01.031.0101-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
19	01.031.0101-3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
27	01.031.0101-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	0,00 0,00 0,00	30.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	30.000,00 0,00 0,00
20	01.031.0101-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	915.000,00	0,00 0,00 0,00	915.000,00	-288.000,00 0,00 0,00	479.960,65 479.960,65 479.960,65	435.039,35 0,00 0,00

ANEXO 11



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
 AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2016

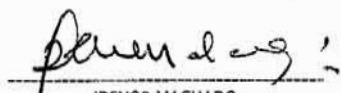
Mês: Dezembro

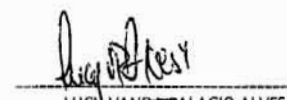
Anexo 11 - Lei 4.320/64

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
Unid.: 001 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
2108		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
21	01.031.0101-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	0,00 0,00 0,00	500.000,00	0,00 0,00 0,00	138.715,48 138.715,48 138.715,48	361.284,52 0,00 0,00
22	01.031.0101-4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
23	01.031.0101-4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			19.756.705,00	1.096.466,32 219.000,00 0,00	20.634.171,32	549.319,68 2.257.510,44 2.427.687,17	17.068.513,14 17.035.584,41 17.035.584,41	3.565.658,18 32.928,73 32.928,73
2144		MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA						
24	09.271.0101-3.1.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.350.000,00	0,00 0,00 0,00	1.350.000,00	-74.658,64 140.334,89 140.334,89	1.275.341,36 1.275.341,36 1.275.341,36	74.658,64 0,00 0,00
25	09.271.0101-3.1.90.03.00.00	Pensões	100.000,00	19.000,00 0,00 0,00	119.000,00	22.024,56 22.024,56 22.024,56	114.043,55 114.043,55 114.043,55	4.956,45 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			1.450.000,00	19.000,00 0,00 0,00	1.469.000,00	-52.634,08 162.359,45 162.359,45	1.389.384,91 1.389.384,91 1.389.384,91	79.615,09 0,00 0,00
Total Órgão/Unidade			21.456.705,00	1.597.442,16 219.000,00 0,00	22.835.147,16	496.685,60 2.419.869,89 2.590.046,62	18.457.898,05 18.424.969,32 18.424.969,32	4.377.249,11 32.928,73 32.928,73
Total Geral			21.456.705,00	1.597.442,16 219.000,00 0,00	22.835.147,16	496.685,60 2.419.869,89 2.590.046,62	18.457.898,05 18.424.969,32 18.424.969,32	4.377.249,11 32.928,73 32.928,73

Observação: A coluna do mês não está levando em consideração as anulações.


 IDENOR MACHADO
 PRESIDENTE


 LUCIANA PALACIO ALVES
 CONTADORA

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

PECPAR NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade Fabricação E Comercio atacadista de alimento para animais, localizada na Rodovia MS 156 – KM 7 S/N, Distrito industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Thais Matos Braga & Cia LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, localizada na Rua/Av. Hayel Bon Faker, 2696 – Bairro Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.